



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 235/2024/SES-MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067/2024/SES-MT – ARP Nº 036/2024/SES-MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2024/62421**

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, INCLUSO A CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, A SEREM MONTADOS E INSTALADOS PARA MOBILIAR E OTIMIZAR O ESPAÇO FÍSICO FUNCIONAL SOB DEMANDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E UNIDADES DESCENTRALIZADAS NA REGIÃO DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa NACIONAL INDUSTRIA DE MOVÉIS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 19.165.753/0001-85, localizada sito à Rua: Teixeira, Bairro: Jardim Costa Verde, Várzea Grande-MT - CEP: 78.128-222, telefone: (65) 3028-7074, e-mail: nacionalmoveisplanejados@gmail.com, neste ato representado por MAYCON WINICIUS BENEDITO, portador da Cédula de Identidade nº ***72914 – SSP-MT e Cadastrado no CPF nº ****75.721-21.

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo administrativo nº SES-PRO-2025/50886 resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias**, com seu início 20/08/2025 e seu término em 15/02/2026, de acordo com o Art. 111 da lei 14.133/2021 e Art. 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Ação: 3745;
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52;
- Fonte: 1.500.1002;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da Garantia Contratual para o novo período contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 235/2024/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via de valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2025.

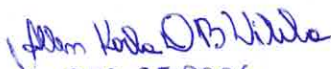

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

**MAYCON WINICIUS
BENEDITO**
02067572121

Assinado de forma digital por
MAYCON WINICIUS BENEDITO
02067572121
Dados: 2025.08.12 18:09:53 -03'00'

MAYCON WINICIUS BENEDITO
Nacional Industria de Movéis e Comércio Ltda

TESTEMUNHAS


SES 350006


SES 349663

